



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico de elaboração de Laudo Geológico completo para atender as exigências da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente para obtenção de Licença de Operação – Regularização (LOR) do cemitério municipal de São Martinho da Serra – RS.

#### 1.1. DETALHAMENTO ESPECÍFICO DOS ITENS DO OBJETO

ITEM	OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Laudo Geológico contendo os seguintes itens:<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Mapeamento geológico básico da área do terreno com a descrição das litologias do substrato e a indicação das respectivas formações onde se inserem, dados estes obtidos por meio de sondagens adequadamente locadas;</li><li><input type="checkbox"/> Caracterização geotécnica conclusiva indicando a ocorrência ou risco de viabilização no terreno, de erosões, escorregamentos, subsidências ou movimentação de solo, com carta geotécnica se houver;</li><li><input type="checkbox"/> Caracterização hidrogeológica com indicação das profundidades dos níveis do aquífero freático medido no fim da estação das cheias, em mapa potenciométrico com indicação do sentido de fluxo das águas subterrâneas e indicação de fontes surgências, córregos, drenagens perenes ou intermitentes, poços ou cacimbas de abastecimento de água, linhas de</li></ul></li></ul>	1	21.733,33	21.733,33





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

	<p>talvegues num raio mínimo de 30 metros, especificando as características físicas dos aquíferos e dos corpos hídricos superficiais, no trecho em que se inserem na área do empreendimento;</p> <p><input type="checkbox"/> Usos de águas subterrâneas e ocorrências de poços de abastecimentos num raio de 200 metros do empreendimento. Dados serão obtidos junto ao SIOUT-Fepam;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de 02 (dois) furos de sondagem por meio de SPT para verificação do nível do lençol freático, com profundidade máxima de 10 metros;</li><li>• Realização de 06 (seis) Ensaios de Permeabilidade de acordo com a norma NBR 13969, indicando a taxa de percolação em L/m<sup>2</sup>/min.</li></ul>			
<b>TOTAL</b>				<b>21.733,33</b>

## 2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Laudo Geológico contendo os seguintes itens:

- a) Mapeamento geológico básico da área do terreno com a descrição das litologias do substrato e a indicação das respectivas formações onde se inserem, dados estes obtidos por meio de sondagens realizadas com retroescavadeira até a profundidade de 3 metros adequadamente locadas;
- b) Caracterização geotécnica conclusiva indicando a ocorrência ou risco de viabilização no terreno, de erosões, escorregamentos, subsidências ou movimentação de solo;
- c) Caracterização hidrogeológica com indicação das profundidades dos níveis do aquífero freático medido no fim da estação das cheias, em mapa potenciométrico com indicação do sentido de fluxo das águas subterrâneas e indicação de fontes surgências, córregos, drenagens perenes ou intermitentes, poços ou cacimbas de abastecimento de água, linhas de talvegues num raio mínimo de 30 metros,





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- especificando as características físicas dos aquíferos e dos corpos hídricos superficiais, no trecho em que se inserem na área do empreendimento;
- d) Usos de águas subterrâneas e ocorrências de poços de abastecimentos num raio de 200 metros do empreendimento. Dados serão obtidos junto ao Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul (SIOUT RS);
- 2.2. Realização de 02 (dois) furos de sondagem por meio de SPT para verificação do nível do lençol freático, com profundidade máxima de 10 metros;
- 2.3. Realização de 06 (seis) Ensaios de Permeabilidade de acordo com a norma ABNT NBR 13.969, indicando a taxa de percolação em L/m<sup>2</sup>/min.
- 2.4. Deve ser emitida **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** do responsável técnico pelos serviços executados, pelas informações prestadas e pelo laudo geológico.

### 3. DISPOSIÇÃO LEGAL E MODALIDADE

- 3.1. Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações.

### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação justifica-se pois o município de São Martinho da Serra não dispõe de profissional habilitado para elaboração deste tipo de serviço em seu quadro de servidores.
- 4.2. O Laudo Geológico é necessário para solicitação de licenciamento ambiental do Cemitério Municipal de São Martinho da Serra. A atividade de CEMITÉRIO, segundo a Resolução CONSEMA nº 372/2018 é considerada uma atividade utilizadora de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidora ou capaz, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental. Desta forma, é passível de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul. Sendo assim, de acordo com a Resolução acima citada, é de competência do município o seu licenciamento e regularização ambiental.

### 5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. A vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar de sua assinatura.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

### 6.1. Da documentação de habilitação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com a Fazenda Municipal da contratante (Município de São Martinho da Serra);
- e) Regularidade com o FGTS;
- f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- h) Carteira de identificação do representante legal da empresa;
- i) Contrato Social em vigor;
- j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

### 6.2. Da qualificação técnica:

- a) Certidão de registro profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- b) Certidão de registro profissional do responsável técnico no CREA (Geólogo).
- c) Certidão de Acervo Técnico (CAT) de serviços de mesma natureza do objeto deste Termo de Referência. O profissional detentor da CAT deverá estar vinculado à empresa até a data prevista para entrega dos documentos de habilitação.
- d) Comprovação de que o responsável técnico pelo serviço possui vínculo com a empresa. Para comprovação de vínculo, a empresa deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho, Contrato ou qualquer documento que seja aceito nos termos da legislação vigente para esta comprovação.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas referentes a realização do objeto especificado, para fins de registro contábil, ocorrerão por conta de recursos municipais, com origem especificada abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria de Obras

Unidade Orçamentária: 09.01 – Secretaria de Obras – Recursos Próprios





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Atividade 2.135 – Manutenção da Elaboração de Projetos e Apoio Técnico por Engenheiros

Código: 3.3.90.39.00 12180 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

## 8. VALOR TOTAL CONTRATADO E PAGAMENTO

- 8.1. O valor total contratado é de **R\$ 21.733,33 (vinte e um mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**;
- 8.2. O pagamento será realizado em três parcelas, sendo a primeira parcela de 20% do valor total contratado após as atividades de campo de sondagens e ensaios de permeabilidade, 30% após a entrega dos laudos e o restante (30%) após a emissão da licença pelo órgão ambiental.
- 8.3. O pagamento será realizado em até 15 dias após o recebimento das notas fiscais.

## 9. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

- 9.1. O serviço deverá ser prestado de forma imediata após assinatura do contrato e terá um prazo de execução de 60 dias a contar da data de assinatura do mesmo.
- 9.2. O cemitério municipal de São Martinho da Serra situa-se na Avenida Passo das Tropas, S/N, Bairro Centro, de coordenadas geográficas Latitude: 29°32'22,86"S e Longitude: 53°51'27.12"O, com área total de aproximadamente 0,7 ha.
- 9.3. Antes do início dos serviços, deve ser realizada, no mínimo, 1 (uma) visita técnica pela contratada, acompanhada por um dos engenheiros do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra, com data a ser agendada previamente pelo e-mail [engsa.sms@gmail.com](mailto:engsa.sms@gmail.com).

## 10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- 10.1. A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado junto às empresas que trabalham com o referido item. Empresas que apresentaram propostas:
  - AQUAFLOT AMBIENTAL LTDA - CNPJ 04.322.694/0001-34;
  - BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA - CNPJ 40.992.452/0001-11;
  - GEOMINE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 35.958.181/0001-48.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

10.2. **BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA** apresentou o menor preço para os serviços conforme especificação.

### 11. DADOS DA EMPRESA SER CONTRATADA

- EMPRESA: BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA;
- CNPJ: 40.992.452/0001-11;
- ENDEREÇO: Travessa Torres, nº 36, Bairro Arroio Grande;
- MUNICÍPIO: Santa Cruz do Sul – RS;
- FONE: (55) 99973-3708 / (51) 99764-0757;
- E-MAIL: contato@botucatuambiental.com.br.

### 12. DA ENTREGA E GARANTIA

- 12.1. A comprovação da execução do serviço será realizada por meio de fiscalização e acompanhamento por parte do Engenheiro Sanitarista e Ambiental da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra, da emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelos serviços por meio e da entrega dos laudos.
- 12.2. Os laudos devem ser entregues impressos na Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra, no Setor de Engenharia. Também deve ser disponibilizada cópia digital para o e-mail engsa.sms@gmail.com, em até 60 dias da assinatura do contrato.
- 12.3. A empresa deverá prestar as informações e esclarecimentos decorrentes de dúvidas relacionadas à análise e aos pareceres técnicos apresentados ao órgão ambiental, a qualquer tempo, sem ônus a contratante, bem como corrigir e alterar os estudos elaborados quando necessário.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações da **contratante**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pela contratada, o que deverá ser atestado pelo fiscal do contrato;
- b) Indicar o local e o acesso ao empreendimento;
- c) Propiciar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- d) Subsidiar a contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 13.2. Constituem obrigações da **contratada**:
- a) Prestar os serviços contratados de acordo com a proposta, na forma ajustada e de acordo com as especificações do termo de referência;
- b) Prestar os serviços contratados de acordo com a legislação ambiental em vigor;
- c) Interpretar os resultados obtidos nas atividades de campo com análise e parecer acerca dos resultados;
- d) Responsabilidade Técnica pelos serviços contratados;
- e) Emitir e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelos serviços contratados;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;
- g) Prestar a garantia dentro do prazo estabelecido;
- h) Prestar o serviço dentro do prazo estabelecido.

São Martinho da Serra, 05 de novembro de 2024.

---

Cácio Miranda Andres  
Engenheiro Sanitarista e Ambiental  
CREA/RS 250070

---

Paulo Roberto da Rosa Primo  
Secretário de Obras e Infraestrutura

---

Robson Flores da Trindade  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C82-1D42-C5E8-414E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÁCIO MIRANDA ANDRES (CPF 023.XXX.XXX-33) em 05/11/2024 11:04:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO ROBERTO DA ROSA PRIMO (CPF 741.XXX.XXX-00) em 05/11/2024 13:45:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 21/11/2024 14:23:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/4C82-1D42-C5E8-414E>